



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N°. 23/CEPE, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Aprova o projeto do Curso de Graduação em Letras, com habilitação em Língua Espanhola – modalidades Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 17/07/2009, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a aprovação da Lei nº.11.161/2005 que estabelece a obrigatoriedade do ensino da Língua Espanhola nas escolas de ensino médio do Brasil;

considerando que o Curso de Letras, com habilitação em Língua Espanhola da UFC em sua modalidade Licenciatura possibilitará a formação de maior número de professores, contribuindo para reduzir a carência por profissionais especializados nessa área, e em sua modalidade Bacharelado permitirá a formação de intérpretes e tradutores;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P9031/09-50, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Letras, com habilitação em Língua Espanhola – modalidades Licenciatura e Bacharelado**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de julho de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivv.-: